



## **RESOLUÇÃO N° 273/2022**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO COLÉGIO DA LUZ, LOCALIZADO NA RUA DR. SALES, 166, CENTRO, NA CIDADE DE GUARABIRA–PB, MANTIDO PELO COLÉGIO DA LUZ LTDA. – CNPJ 09.210.092/0001-09.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 185/2022, exarado no Processo nº 0015368-5/2017, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Colégio da Luz, localizado na cidade de Guarabira–PB, mantido pelo Colégio da Luz Ltda. – CNPJ 09.210.092/0001-09.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 7 de julho de 2022.